

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO,
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art.
130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e a Lei nº. 6.404/76, às 16 horas do dia 13 de junho de 2019, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, foi dispensada a convocação em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: **a-** o Presidente da Companhia, Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia; e **b-** o representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.328 e no CPF/MF sob o nº 101.988.377-47, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 63 do "Livro de Presença". Também foi por ele apresentada a declaração de voto do acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, o qual convidou para participarem da mesa: o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme instrução do acionista único, foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Eleger os membros do Conselho de Administração para o período de junho de 2019 a 18/09/2020.

V- DELIBERAÇÕES:

O Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 4º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I. Aprovar a eleição: a) do Senhor **Diógenes Dantas Filho**, brasileiro, casado, Gestor de Segurança e Inteligência, portador do documento de identidade nº 010377801-5 - MD - Exército Brasileiro e do CPF nº 426.852.817-20, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO em substituição ao Conselheiro **Alfredo Rival Blanco**, para complementar o mandato até 18/09/2020; b) do Senhor **Gilberto Souza Esmeraldo**, brasileiro, casado, Capitão-de-Mar-e-Guerra (Reformado da Marinha), portador do documento de identidade nº 167.960-AR - Min. Marinha e do CPF nº 037.760.267-15, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO com mandato até 18/09/2020.

VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 13 de junho de dois mil e dezenove. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos: **JUCERJA Registro nº 00003686084, em 15 de julho de 2019.**

Id: 2206066

LIBRA TERMINAL RIO S.A.

(Empresa em Recuperação Judicial)

CNPJ nº 02.373.517/0001-51 NIRE nº 33.300.167.269

Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures. 1. Data, Hora e Local: Iniciada em 04/01/19, suspensa naquela data, reaberta e suspensa em 30/01/19, reaberta e suspensa em 28/02/19, novamente reaberta e suspensa em 28/03/19, reaberta e suspensa em 30/04/19, reaberta e suspensa em 31/05/19, reaberta e suspensa novamente em 13/06/19, e realizada em 27/06/19 às 11h na sede do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 08/B, salas 302, 303 e 04, Barra da Tijuca/RJ. **2. Convocação:** Editais de primeira convocação publicados nos Jornais Diário Comercial e no DOERJ nos dias 19, 20 e 21/12/18, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da 1ª Emissão de Libra Terminal Rio S.A.", conforme aditada ("Escritura" e "Emissora"), bem como do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"). **3. Presença:** Titulares representando 59,31% das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da Emissora, conforme lista de Presença anexa à presente ata. Presente, ainda, o representante da Pen-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms.....1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....4

Leilões Extrajudiciais5

tágono S.A. DTVM, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") conforme lista de presença anexa à presente ata. **4. Mesa:** Presidida pelo Matheus Raith Remorino, OAB/SP nº 422.801 e secretariada pela Sra. Francisca Cândida Reis. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a indicação e contratação de novo Escriturador, conforme definido na Escritura; (ii) aprovação, ou não, da implementação de um fundo de despesas, bem como a definição de seus termos e condições; (iii) a contratação de assessor financeiro no âmbito da Emissão; (iv) acerca das medidas a serem tomadas sobre os registros das hipotecas dos imóveis de matrículas: (a) nº12.370, nº 58.975, nº32.187, nº37.841, nº 42.169, nº65.781, nº20.497 registradas perante o 2º RI Santos/SP; (b) nº2.362 e nº 3.667 registradas perante o RI de Cubatão/SP e (c) nº144.975 3º registradas perante o RI Campinas/SP, nos termos da cláusula 6.29.3.1 item (ii) da Escritura; (v) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (vi) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão; (vii) outras medidas de interesse dos Debenturistas, relacionados aos itens anteriores, sobre tudo à excussão das Garantias no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora; e (viii) ratificação de todos os atos feitos pelo Agente Fiduciário para defesa do interesse dos Debenturistas até a presente data. **6. Instalação:** Abertos os trabalhos, foram verificados o atendimento dos requisitos legais de convocação, quórum e foi declarada instalada a assembleia com a presença de Debenturistas representando 59,31% das Debêntures em circulação. **7. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma: **Quanto aos itens (i) (ii) (iv) (v) e (vi) da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas presentes votaram pela suspensão das deliberações destes itens até a reabertura da presente Assembleia, que irá acontecer no mesmo local, às 11h na data de 01/08/19, contudo, tendo em vista que não houve o quórum necessário para deliberação, nos termos da Escritura de Emissão, a deliberação sobre estes itens foi encerrada. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, acerca da contratação de assessor financeiro no âmbito da Emissão; o mesmo foi encerrado na AGD de 30.01.19, não sendo mais possível a deliberação. Quanto ao item (vii) da Ordem do Dia, sobre excussão no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, 84,92% dos Debenturistas deliberaram pela suspensão das deliberações destes itens até a reabertura da presente Assembleia, que irá acontecer no mesmo local, às 11h na data de 01/08/19, não sendo mais possível a deliberação. Quanto ao item (viii) da Ordem do Dia, sobre excussão no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, 84,92% dos Debenturistas deliberaram pela suspensão das deliberações destes itens até a reabertura da presente Assembleia, que irá acontecer no mesmo local, às 11h na data de 01/08/19, quanto aos atos posteriores à presente data; b) aprovar a ratificação de todos os atos tomados pelo Agente Fiduciário em defesa do interesse dos Debenturistas desde a última assembleia ocorrida em 13.06.19 até a presente data; c) ratificar a orientação de voto do Agente Fiduciário na Assembleia Geral de Credores da Emissora, ocorrida em 14.06.19, em 1ª Convocação e que aprovou o plano de recuperação judicial recentemente homologado; e d) autorizar que o Agente Fiduciário, peticione informando a opção para pagamento quanto aos Credores com Garantia Real, de forma a receber os pagamentos diretamente do comprador da UPI Rio, por conta e em ordem das Recuperandas dentro do prazo de 05 dias após a homologação do plano de recuperação judicial. Neste sentido alguns Debenturistas informam ainda, seus dados bancários, conforme anexo II a presente ata. Ainda quanto aos itens (vii) e (viii) os Titulares de Debêntures conforme individualizados na lista de presença, declaram e ratificam na presente data, que decidiram por perseguir seus créditos em juízo, em nome próprio ("Debenturistas Dissidentes"), optando portanto; por não ser mais representado pelo Agente Fiduciário no âmbito da RJ, de seus processos incidentes e/ou conexos. Os Debenturistas Dissidentes que são individualizados na lista de presença, se comprometem ainda, a informar qualquer possível cessão do crédito ao Agente Fiduciário. E por fim, fica ratificado por todos os presentes para que na reabertura possam votar novos Debenturistas. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de AGD na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S/A. RJ, 27/06/19. Matheus Raith Remorino (Presidente); Francisca Cândida Reis (Secretária). **Pentágono S.A. DTVM. Neste ato por: Francisca Cândida Reis. Jucerja nº 3721674 em 15/08/19.****

Id: 2206179



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO,
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019
CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art.
130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e a Lei nº. 6.404/76, às 16 horas do dia 24 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: **a-** o Presidente da Companhia, Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia; **b-** o Sr. **Jefferson Gustavo Salerno**, Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da TRANSPETRO, representando este Colegiado, em atendimento ao comando contido no "caput" do artigo 164

da Lei 6.404/76; e **c-** o representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.328 e no CPF/MF sob o nº 101.988.377-47, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 62 do "Livro de Presença". Também foi por ele apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, o qual convidou para participarem da mesa: o Sr. Jefferson Gustavo Salerno, o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar conhecimento do Parecer nº 01/2019 do Conselho Fiscal da TRANSPETRO;

2. Aprovar as Demonstrações Financeiras e a Destinação do Resultado do exercício de 2018;

3. Aprovar o Relatório Anual Integrado 2018;

4. Aprovar o Montante Global para Remuneração dos Administradores da TRANSPETRO - 2019/2020;

5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o período de maio de 2019 a 18/09/2020; e

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2021.

V- DELIBERAÇÕES:

O Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

I. Tomar conhecimento do Parecer nº 01/2019 emitido pelo Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO;

II. Aprovar as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da TRANSPETRO do exercício social de 2018, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 245, de 25/02/2019, Item 3.10, Pauta nº 022, acompanhadas do Relatório da KPMG Auditores Independentes, datado de 25/02/2019, do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, de 25/02/2019 e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2019, de 25/02/2019, contemplando, em relação ao exercício social de 2018, o seguinte: **Prejuízo Acumulado** no valor de R\$324.603.113,73 (trezentos e vinte e quatro milhões seiscientos e três mil cento e treze reais e setenta e três centavos), resultante do prejuízo líquido do exercício de R\$809.221.923,87 (oitocentos e nove milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) absorvido pela reserva legal de R\$420.727.280,46 (quatrocentos e vinte milhões setecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), reserva de capital de R\$5.792.424,74 (cinco milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e reserva de incentivos fiscais de R\$87.652.858,24 (oitenta e sete milhões seiscientos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), além da compensação do ajuste gerado pelo reconhecimento de perdas de crédito esperadas em razão da adoção inicial do IFRS 9 de R\$29.553.753,30 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

III. Aprovar o Relatório Anual Integrado (RAI) da TRANSPETRO do ano de 2018, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 245, de 25/02/2019, Item 3.11, Pauta nº 020, do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, de 25/02/2019 e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2019, de 25/02/2019;

IV. Este item IV da ordem do dia foi retirado de pauta e será deliberado em assembleia geral extraordinária a se realizar após o recebimento da manifestação formal da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST;

V. Aprovar a eleição do Senhor Carlos Felipe Guimarães Lodi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.404.822-8 - Detran/RJ e do CPF/MF nº 836.893.897-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060 para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 18/09/2020;

VI. Aprovar a eleição, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021 da TRANSPETRO, como membros do Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO: **a)** do Senhor **Eduardo Damazio da Silva Rezende**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 09393476-8 IFP e do CPF nº 035.365.127-39, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, tendo como suplente o Senhor **José Antônio de Sousa Meireles**, brasileiro, separado, contador, portador do documento de identidade nº 0873739639 Detran/BA e do CPF nº 983.424.795-87, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente; **b)** do Senhor **Reynaldo Lopes Carvalho Sobrinho**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 10691584-6 - Detran/RJ e do CPF nº 071.009.387-08, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, tendo como suplente o Senhor **Carlos Eduardo Calvão Brust**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08854421-8 IFP e do CPF nº 043.212.497-75, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente; e **Informar** que o mandato da Conselheira Fiscal indicada pelo Ministério da Economia, se estenderá, conforme previsto no Artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social, até a investidura dos novos conselheiros a serem eleitos.

VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; o Sr. **Jefferson Gustavo Salerno**, representante do Conselho Fiscal; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 24 de abril de dois mil e dezenove. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos: **JUCERJA Registro nº 00003629514, em 28 de maio de 2019.**

Id: 2206065